

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.813, DE 17 DE novembro DE 1987

Revoga os decretos que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam revogados, em todos os seus termos, os seguintes decretos:


I - Decreto nº 5.772, de 02 de outubro de 1987, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação da Avenida Perimetral;

II - Decreto nº 5.798, de 29 de outubro de 1987, que declara de natureza urgente a desapropriação de imóvel abrangido pelo Decreto nº 5.772, de 02 de outubro de 1987;

III - Decreto nº 5.799, de 29 de outubro de 1987, que declara de natureza urgente a desapropriação de imóveis abrangidos pelo Decreto nº 5.772, de 02 de outubro de 1987.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

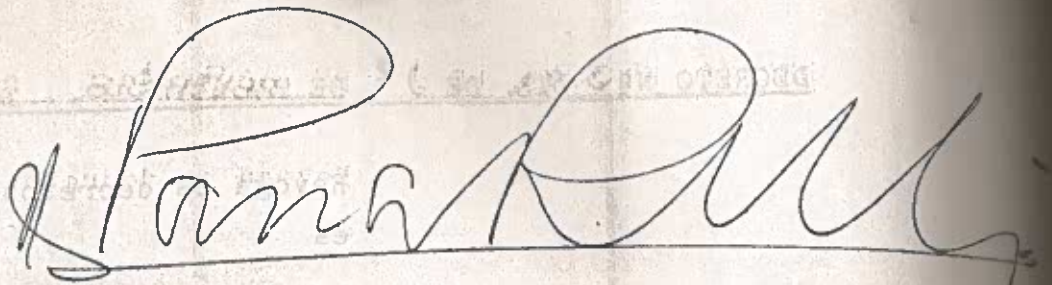
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

BRASIL - SÃO PAULO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 17 de novembro de 1987.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

17/11/87

ARTIGO 1º - FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESPECIAL ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE COMUNITÁRIO, POR MEIO DE:

- I - Decreto nº 2.112, de 08 de outubro de 1987, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação de escolas, bibliotecas, centros de recreação, etc.
- II - Decreto nº 2.122, de 23 de outubro de 1987, que declara de utilidade pública e desapropriação os imóveis necessários para a implantação de escolas, bibliotecas, centros de recreação, etc.
- III - Decreto nº 2.123, de 23 de outubro de 1987, que declara de utilidade pública e desapropriação os imóveis necessários para a implantação de escolas, bibliotecas, centros de recreação, etc.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 17 de novembro de 1987.

Umberto Passarelli